



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 03 (LUIZ ALVES DE HOLANDA)
MARCELOFLEDSON@HOTMAIL.COM
(88)9 9988-8498

REQUERIMENTO Nº. 119/2024

Várzea Alegre - CE, 11 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor:
Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 13/03/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Eu, **MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA**, Vereador deste Poder Legislativo, no uso de minhas atribuições, respeitosamente e com amparo nas normas regimentais desta Casa Legislativa, venho requerer a Vossa Excelência, que após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao prefeito municipal, José Hélder Máximo de Carvalho, e uma cópia ao Ministério Público e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, com o seguinte pedido de providência:

- Convocando-os a participar de uma audiência pública, no dia 18 de março, às 9 horas, para tratar de questões pertinentes ao concurso público, uma vez que há preocupações substanciais que afetam a transparência, equidade e adequação deste processo seletivo.

JUSTIFICATIVA:

Analisando o edital verificou-se uma discrepância entre o número de vagas anunciadas no edital do concurso e aquelas estabelecidas por projeto de lei, dessa forma, tal disparidade coloca em dúvida a integridade do processo seletivo e a legitimidade das oportunidades oferecidas aos candidatos.

Ademais, o edital do concurso não aborda a possibilidade de isenção de taxa para candidatos com baixa renda. Esta lacuna representa uma barreira significativa para o acesso igualitário ao certame, contrariando princípios fundamentais de justiça social e inclusão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 03 (LUIZ ALVES DE HOLANDA)
MARCELOFLEDSON@HOTMAIL.COM
(88)9 9988-8498

A exclusão da matéria de matemática do conteúdo programático do concurso também é motivo de preocupação. Tal omissão pode comprometer a seleção de candidatos capacitados para desempenhar eficazmente as funções dos cargos em questão, afetando a qualidade do serviço público prestado.

Dada a relevância e a gravidade das questões levantadas, a presença do Ministério Público é crucial para garantir a legalidade e a imparcialidade do processo, especialmente considerando que já houve uma ação civil pública movida contra o município acerca do mesmo assunto.

Já o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais possui conhecimento detalhado sobre a situação dos cargos vagos no município. Sua participação na audiência pública seria valiosa para fornecer perspectivas adicionais sobre as necessidades reais do serviço público local.

Assim, é evidente a necessidade de uma discussão ampla e transparente sobre o concurso em questão. Uma audiência pública proporcionaria um espaço adequado para abordar essas questões, permitindo a participação de todos os interessados e garantindo a busca por soluções justas e equitativas.

É importante destacar que a realização de um concurso é de suma importância por várias razões fundamentais. Em primeiro lugar, um processo seletivo justo garante que todos os candidatos tenham oportunidades iguais de competir por vagas de emprego ou posições em instituições públicas, independentemente de sua origem social, econômica ou demais características pessoais. Isso promove a igualdade de oportunidades e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Um processo seletivo transparente e imparcial também fortalece a credibilidade das instituições responsáveis pela realização do concurso, promovendo a confiança da população nos órgãos públicos. Isso é essencial para a legitimação do poder público e para o fortalecimento da democracia, pois



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 03 (LUIZ ALVES DE HOLANDA)
MARCELOFLEDSON@HOTMAIL.COM
(88)9 9988-8498

demonstra o compromisso das autoridades em agir de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Além disso, contribui para combater a corrupção e o nepotismo, pois impede que sejam privilegiados candidatos com base em relações pessoais ou políticas, em detrimento da meritocracia e da igualdade de oportunidades.

Portanto, a realização de um concurso justo e equitativo não é apenas uma questão de princípio, mas também uma necessidade para garantir a eficiência, a transparência e a legitimidade das instituições públicas. Investir na promoção de processos seletivos justos e transparentes é investir no fortalecimento da democracia, na promoção da igualdade de oportunidades e no desenvolvimento social e econômico de uma nação.

Diante dessas considerações, reitero a importância da realização de uma audiência pública para discutir abertamente essas questões, garantindo a participação e a contribuição de todas as partes interessadas.

Marcelo Fledson Guerra Vieira
MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM: 13/03/2024

Alan Salviano Lima
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

SUBSCRITO POR:

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

Luiz Francisco de Sousa

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)

Michel Martins dos Santos

PEDRO BITU DE OLIVEIRA

Pedro Bitu de Oliveira